



*Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 0321/97

**Assunto Proposição:** PROJETO DE LEI Nº 016/97

DISPÕE SOBRE O REFLORRESTAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DA MATA CILIAR DAS NASCENTES, CÓRREGOS, RIOS E LAGOAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

**Requerente Autor:** SIXTO NÉLSON QUINONEZ DIAZ

VEREADOR.

**Data:** 04.07.97

**Movimento:** \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **APROVADO 2.º TURNO**

**APROVADO 1.º TURNO**

Em 26 / 8 / 97

Em 2 / 9 / 97

*M. F. ...*  
Presidente da Câmara

016/97

*M. F. ...*  
Presidente da Câmara

## PROJETO DE LEI Nº

**DISPÕE SOBRE O REFLORESTAMENTO  
PARA RECUPERAÇÃO DA MATA CILIAR DAS  
NASCENTES, CÓRREGOS, RIOS E LAGOAS  
EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

**A Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo,  
aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei.**

ART. 1º - Fica obrigatório através de um programa de reflorestamento, a recomposição da mata ciliar nas nascentes, córregos, rios e lagoas situados em propriedades agrícolas privadas, públicas municipais, estaduais e federais, existentes em nosso município.

ART. 2º - Cabe ao Executivo Municipal o fornecimento de subsídios materiais aos produtores rurais, a fim de restabelecer a recuperação dos mananciais hidrográficos e dos lençóis freáticos nas nascentes, córregos, rios e lagoas existentes em suas propriedades.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os subsídios materiais a que se refere o "caput" deste artigo, compreende o fornecimento das mudas de excência nativa utilizadas para o reflorestamento da mata ciliar, ficando o proprietário responsável pela manutenção dos tratos culturais por um prazo de 03 (três) anos, até a plena formação estrutural da vegetação em fase de crescimento secundário.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ART. 3º - Para efeito desta lei, a Prefeitura Municipal em parceria com diversos órgãos e de entidades direta e indiretamente envolvidas, das organizações de produtores, de órgãos técnicos, o Ministério Público, das lideranças comunitárias, que deverão compor um colegiado, onde além de outras atividades caberá:

a) - Conscientizar e orientar as organizações associativas e produtores rurais, das conseqüências do manejo inadequado do solo, do uso da água, dos desmatamentos, a fim de reduzir os processos de degradação dos recursos naturais, evitando a deterioração do meio ambiente, do assoreamento, da poluição e diminuição dos cursos dos espelhos d'água.

b) - Decidir sobre as bacias hidrográficas existentes no município que prioritariamente comporão um plano de reflorestamento emergencial, visando a recuperação de suas matas ciliares.

c) - Assumir a coordenação das atividades a serem desempenhadas e o acompanhamento de suas execuções.

d) - Elaborar relatórios anuais de acompanhamento dos programas de reflorestamentos executados.

e) - O Prefeito Municipal ou um representante por ele designado, que será responsável pela sua instituição, supervisão e coordenação do programa de reflorestamento, visando a recuperação da mata ciliar das nascentes, córregos, rios e lagoas existentes em nosso município.

ART. 4º - Deverá ser designado pelo Executivo Municipal uma Unidade Piloto de estudos e formação de mudas para serem utilizadas na execução dos programas de reflorestamentos, e de todas as atividades necessárias de preservação e recuperação das reservas florestais, de espécies nativas, principalmente às margens dos cursos d'água e nas cabeceiras dos rios, córregos e lagoas existentes.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ART. 5º - As determinações constantes desta lei não impedem a adoção de medidas suplementares, objetivando a adaptação adequada aos programas de reflorestamentos.

ART. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Aracruz/ES., 20 de Junho de 1997.

  
**SIXTO NELSON QUIÑONEZ DIAZ**  
**VEREADOR**



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## J U S T I F I C A Ç Ã O

A degradação dos recursos naturais, principalmente do solo e da água, vem crescendo assustadoramente, atingindo, hoje, níveis críticos que se refletem na deterioração do meio ambiente, na redução dos mananciais hidrográficos, dos lençóis freáticos e na devastação das matas ciliares das nascentes, córregos, rios e lagoas ocorridos ao longo dos anos em nosso município.

Este quadro deve-se ao manejo inadequado do solo e da água, decorrentes de ações isoladas a nível de propriedade agrícola, dos desmatamentos e exploração de madeiras ocorridas no passado e da falta de programas a nível municipal, estadual e federal de recuperação das matas ciliares, não só em nosso município mas em todo o país.

Visando a uma reversão dessa problemática, nos resta buscar alternativas, precisamos recuperar os leitos e os espelhos d'água de nossas nascentes, córregos, rios e lagoas.

Assim, elaboramos este projeto, ouvindo técnicos da área, ministério público, organizações associativas - o projeto visa a recuperação e o reflorestamento das matas ciliares, orientar adequadamente o manejo florestal e a preservação dos recursos naturais renováveis, principalmente do solo e da água das nascentes, córregos, rios e lagoas existentes em nosso município.

Não queremos ser alarmistas, mas, muito das nascentes de nossa região não existem mais e esta degradação ambiental nos trará prejuízos ainda maior no futuro, ocasionando a redução drástica da disponibilidade de água para irrigação e abastecimento, a redução da produtividade agrícola e, conseqüentemente o empobrecimento do meio rural, com reflexos danosos no aspecto econômico e social. Assim, esperamos contar com o apoio e a compreensão dos Edis desta Casa de Leis, bem como, ao Poder Executivo Municipal ao presente projeto de lei.

Aracruz/ES., 20 de Junho de 1997.

SIXTO NELSON QUINONEZ DIAZ  
VEREADOR



# Câmara Municipal de Aracruz

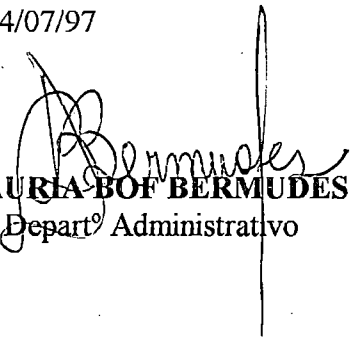
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO N.º 0321/97

## Ao Departamento Legislativo

Após registrar e autuar o processo, encaminho a V.S<sup>a</sup>, para outras providências.

Em: 04/07/97

  
**DINAURIA BOF BERMUDES**  
Chefe Depart<sup>o</sup> Administrativo



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 2.º TURNO

APROVADO 1.º TURNO

PARECER

Em 21/9/97

Em 26/8/97

Presidente da Câmara

Presidente da Câmara

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

**PROCESSO:** Nº 321/97  
**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 016/97  
**AUTOR:** Sixto Nelson Q. Diaz - Vereador  
**EMENTA:** Dispõe sobre o reflorestamento para recuperação da Mata Ciliar.

### RELATÓRIO:

Em consonância com o artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise da proposição em tela, esta relatoria constata que o mesmo atende aos preceitos estabelecidos.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório  
Voto do Presidente: Acompanhamento do relator.  
Voto do Membro: Acompanhamento do relator.

Por maioria de votos a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em, 25 de agosto de 1997.

**PRESIDENTE:** PEDRO TADEU COUTINHO.....  
**RELATOR:** CLÁUDIO SPINASSE.....  
**MEMBRO:** FILOMENA Mª SCARPATTI.....



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 2.º TURNO

APROVADO 1.º TURNO

PARECER

Em 21 de 1.97

Em 26 / 8 / 97

*M. Ferreira*

Presidente da Câmara

*M. Ferreira*

Presidente da Câmara

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

**PROCESSO:** Nº 321/97  
**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 016/97  
**AUTOR:** Vereador Sixto Nelson Quinonez Diaz  
**EMENTA:** **Dispõe sobre o reflorestamento para recuperação da Mata Ciliar e outros.**

### RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procede análise minuciosa do projeto em tela, constatando ser o mesmo legal e constitucional, votando a comissão da seguinte maneira.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório  
Voto do Presidente: Acompanhamento do voto do Relator  
Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação exara parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em, 19 de agosto de 1997.

**PRESIDENTE: CARLOS R. BERMUDEZ ROCHA**.....  
**RELATOR: DIRCEU CAVALHERI**.....  
**MEMBRO: ROSANE RIBEIRO MACHADO**.....





# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º Turno: 22ª Sessão Ordinária

DATA: 26/01/97

2º Turno: 23ª Sessão Ordinária

DATA: 2/2/97

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 016/97

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	L		X		L		X	
ADERVAL V. GONÇALVES	L		X		L		X	
ANTÔNIO GUIDETTI	L		X		L		X	
CARLOS R. BERMUDEZ ROCHA	L		X		L		X	
CLÁUDIO BOF	L		X		L		X	
CLÁUDIO SPINASSÉ	L		X		L		X	
DIRCEU CAVALHERI	L		X		L		X	
FELOMENA M. SCARPATI	L		X		L		X	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	L		X		L		X	
JONES CAVAGLIERI	L		X		L		X	
MARCELO SOUZA COELHO	L		X		L		X	
MARGARETH S. CABIDELLI	L		X		L		X	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	L		X		L		X	
MARLENE S. DO NASCIMENTO	L		X		L		X	
PEDRO TADEU COUTINHO	L		X		L		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	L		X		L		X	
SIXTO N. QUINONEZ DIAZ	absente		X		absente		X	

### RESULTADO

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º TURNO: Favoráveis: 10... votos  
Contrários: 00... votos

2º TURNO: Favoráveis: 17... votos  
Contrários: 00... votos

#### COMISSÃO DE FINANÇAS

1º TURNO: Favoráveis: 10... votos  
Contrários: 00... votos

2º TURNO: Favoráveis: 17... votos  
Contrários: 00... votos

  
ROSANE RIBEIRO MACHADO

1º Secretário



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 22ª Sessão Ordinária ..... DATA: 26/8/97.....  
2º TURNO - 23ª Sessão Ordinária ..... DATA: 02/9/97.....

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 016/97.....

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	L		X	
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES	L		X	
ANTÔNIO GUIDETTI	L		X	
CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA	L		X	
CLAUDIO BOF	L		X	
CLAUDIO SPINASSÉ	L		X	
DIRCEU CAVALHERI	L		X	
FELOMENA MARIA SCARPATI	L		X	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	L		X	
JONES CAVAGLIERI	L		X	
MARCELO DE SOUZA COELHO	L		X	
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	L		X	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	L		X	
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO	Não vota		não vota	
PEDRO TADEU COUTINHO	L		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	L		X	
S <small>ER</small> TO NELSON QUINONEZ DIAZ	ausente		X	

## RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 15 votos  
Contrários: 00 votos

2º TURNO: Favoráveis: 16 votos  
Contrários: 00 votos

  
ROSANE RIBEIRO MACHADO  
1ª Secretária



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz, 02 de setembro de 1997.

Of. nº 176/97  
Gab. da Presidência.

**Senhor Prefeito:**

Encaminho a V.Exª. Projeto de Lei nº 016/97- **Dispõe sobre reflorestamento para recuperação da mata ciliar das nascentes, córregos e lagoas existentes no município,** o qual foi **aprovado** em 2º turno à 23ª Sessão Ordinária, realizada nesta data, para as providências necessárias.

Na oportunidade, apresento minhas

**CORDIAIS SAUDAÇÕES.**

  
**MARILZA TEIXEIRA FURIERE**  
Presidenta da Câmara

Exmº Sr.  
**LUIZ CARLOS GONÇALVES**  
DD. Prefeito Municipal  
Nesta